DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Outros Atos	2
CONSELHO TUTELAR	2
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Extratos de Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Homologação / Adjudicação	9
Ratificação	10
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Outros Atos

CONSELHO TUTELAR

Cafelândia, 24 de junho de 2019.
Ofício 35/2019

Senhor Prefeito

Considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cafelândia, em face da edição do Lei Municipal nº 3.654/19, valho-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que indique os representantes da gestão pública (Titulares e Suplentes), afetos às Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Cultura e Esportes.

Informo que os servidores municipais que seguem já participam e colaboram com o CMDCA, ficando a critério da administração suas nomeações:

Educação

Titular: LUCIANE PADOVANI

Suplente:DANIELA BURGUETI POLI

Saúde

Titular: ANDREZA NAVARRO

Suplente:PATRICIA QUEIROZ SANTOS

Desenvolvimento Social

Titular: PAULO HENRIQUE SPITALETI

Suplente:FLAVIA ADRIANAGRANADA

Cultura

Titular: DAIANI C ALCAIDE CAVA

Suplente:ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS

Esportes

Titular: LUIZ ANTONIO RAMALHO JUNIOR

Suplente:CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR

Por fim, informo os representantes da sociedade civil:

Entidade não governamental de atendimento

Titular: SILVIA MOREIRA DO NASCIMENTO

Suplente:JAQUELINE G. MELLO

APM

Titular: ADOLFO FRANCISCO MACEDO

Suplente:PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO

Entidade não governamental de defesa e Garantia de Direitos

Titular: ADÃO MARCLO GOMES

Suplente:LUCIANA JAQUELINE DE OLIVEIRA

OAB

Titular: TIAGO CRUZ ANTONIO

Suplente:ANTONIO ROMÃO JUNIOR

Sociedade Civil

Titular: DINELISA BUGANO PASSANEZI

Suplente:LUIZ POLI NETO

Atenciosamente,

Dinelisa Bugano Passanezi

Presidente do CMDCA

Excelentíssimo Senhor

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal de Cafelândia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

RESOLUÇÃO 05/2019

CMDCA/Cafelândia

Dispõe sobre o Cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cafelândia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafelândia - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 3.654/2019, **TORNA PÚBLICO** o Cronograma do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHO TUTELAR

DATA	EVENTO	FUNDAMENTO LEGAL	LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia

Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95

Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

14/03/2019	Adequação da lei municipal		Câmara Municipal de Cafelândia
Até 30/03/2019	Elaboração, aprovação e publicação de Resoluções do que regulamenta todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	Art. 11, §1º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Diário Oficial do Município
01/04/2019	Publicação do edital de convocação	Art. 7º, §1º e art. 9º, caput e §1º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Diário Oficial do Município
02/04/2019 a 17/04/2019	Registro de candidatura	Requisitos exigidos: art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA) Impedimentos: art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)	Protocolo junto ao CMDCA – Secretaria Desenvolvimento Social
22 a 24/04/2019	Análise de pedidos de registro de candidatura	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Secretaria Desenvolvimento Social
26/04/2019	Publicação da relação de candidatos inscritos	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Jornal de circulação e Diário Oficial do Município; afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Cafelândia; e divulgação em locais de grande circulação de público.
29 a 02/05/2019	Impugnação de candidatura	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios Art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Protocolo junto ao CMDCA - Secretaria Desenvolvimento Social
03 a 06/05/2019	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA	Endereço dos candidatos
07 e 08 /05/2019	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA	Protocolo junto ao CMDCA - Secretaria Desenvolvimento Social
09/05/2019	Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA	Secretaria Desenvolvimento Social
13/05/2019	Publicação da decisão		Diário Oficial do Município
14 a 16/05/2019	Interposição de recurso	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA Art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA	Protocolo junto ao CMDCA - Secretaria Desenvolvimento Social
17/05/2019	Análise e decisão dos recursos	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)	CMDCA – Secretaria de Desenvolvimento Social
21/05/2019	Publicação da decisão		Diário Oficial do Município
25/05/2019	Curso Preparatório		EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenez
30/06/2019 (Domingo)	Prova escrita	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenez
02/07/2019	Publicação da Prova e Gabarito		Diário Oficial do Município
03 e 04/07/2019	Interposição de recurso	Art. 12, §3º da Res. 170/2014 - CONANDA	CMDCA – Secretaria de Desenvolvimento Social
05/07/2019	Análise e decisão dos recursos		CMDCA – Secretaria de Desenvolvimento Social
09/07/2019	Publicação da decisão dos Recursos, gabarito retificado e		Diário Oficial do Município

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

	candidatos habilitados para a avaliação psicológica		
10 a 12/07/2019	Avaliação Psicológica		
16/07/2019	Publicação dos candidatos habilitados	Art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Jornal de circulação no município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Cafelândia, com divulgação em locais de grande circulação de público.
20/07/2019	Reunião para firmar compromisso	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA	EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenez
22/07/2019	Início da Campanha		
09/08/2019	Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores	Art. 9º, §2º da Res. 170/2014 - CONANDA	Cartório Eleitoral
23/08/2019	Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)	
13/09/2019	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA	EMEB Professor Antonio Rubi Gimenez
13/09/2019	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Art. 11, §6º, VII, da Res. 170/2014 - CONANDA	
20/09/2019	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual	Art. 11, §6º, IV, da Res. 170/2014 - CONANDA	
20/09/2019	Divulgação dos locais do processo de escolha	Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Diário Oficial do Município
05/10/2019	Reunião para indicação de fiscais e compromisso		EMEB Prof Antonio Rubi Gimenes
Prazo legal 1º domingo de outubro: 06/10/2019	Eleição	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA	
Prazo legal Imediatamente após a apuração	Divulgação do resultado da escolha	Art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA	Diário Oficial e Jornal de circulação no município e afixação na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Cafelândia em locais de grande circulação de público.
08 a 10/10/2019	Impugnação da eleição		Protocolo junto ao CMDCA - Secretaria Desenvolvimento Social
A ser definido	Curso de Capacitação		EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenez

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Cafelândia
Criado em 01/12/95 - Lei 2262/95
Av. do Café – nº 83 Fone: (14) 3554 1822

A ser definido	Posse dos conselheiros	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA	Câmara Municipal de Cafelândia

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO)

Cafelândia, 24 de junho de 2019.

_____

Comissão eleitoral CMDCA/Cafelândia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS: Nº 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 e 94, todos de 2.019.
PROCESSO: Nº 53/2.019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2.019.
EDITAL Nº 31/2019.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, Ata nº 84 /19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 8-3,87-27.864,00; 9-0,21-8.400,00; 10-0,41-8.200,00; 132-1,00-40.000,00; 201-0,35-35.000,00; e 231-0,125-1.800,00 – total: R$ 121.264,00; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.192.829/0001-08, Ata nº 85/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 50-0,123-3.690,00; 53-0,105-6.300,00; 63-0,13-15.600,00; 75-0,12-12.000,00; 77-0,59-31.860,00; 97-0,35-18.900,00; 119-0,30-9.000,00; 139-0,08-4.800,00; 140-0,08-7.200,00; 141-0,08-7.200,00; e 227-1,70-51.000,00 – Total: R$ 167.550,00; CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01, Ata nº 86/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 57-10,50-21.000,00; 202-0,578-4.161,60; e 223-1,50-3.000,00 – Total: R$ 28.161,60; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, Ata nº 87/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 14-0,19-190,00; 29-1,30-28.080,00; 35-1,38-19.872,00; 60-0,461-4.978,80; 64-1,07-23.112,00; 67-0,31-16.740,00; 76-0,29-8.700,00; 101-0,977-29.310,00; 155-0,45-45.000,00; 156-0,62-29.760,00; 187-2,60-15.600,00; e 191-8,37-60.264,00 – Total: R$ 281.606,80; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, Ata nº 88/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 26-10,506-31.518,00; 52-0,087-1.740,00; 65-0,69-13.800,00; 78-0,192-5.760,00; 94-0,185-3.700,00; 106-0,152-7.600,00; 121-2,184-327,60; e 150-9,27-13.905,00 – Total: R$ 78.350,60; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60, Ata nº 89/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 20-0,067-2.345,00; 25-0,14-28.000,00; 31-0,03-3.900,00; 32-0,037-1.850,00; 33-0,498-9.960,00; 43-0,81-1.620,00; 44-0,498-14.940,00; 45-0,91-910,00; 54-0,34-27.200,00; 59-1,76-3.520,00; 72-0,20-10.000,00; 83-1,30-650,00; 84-0,43-430,00; 99-0,664-3.320,00; 100-0,16-1.600,00; 107-0,23-6.900,00; 108-0,872-8.720,00; 110-0,10-10.000,00; 115-0,05-3.500,00; 123-1,07-1.070,00; 135-0,60-18.000,00; 175-1,34-5.360,00; 182-0,248-2.480,00; 183-0,31-7.750,00; 188-0,61-2.440,00; 195-3,02-12.080,00; 198-0,73-21.900,00; 212-0,061-4.880,00; 219-0,037-2.220,00; 224-0,719-14.380,00; e 226-0,16-8.640,00 – total: R$ 240.565,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, Ata nº 90/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 1- 2,95-8.850,00; 2-4,30-21.500,00; 4-0,20-600,00; 12-1,069-5.345,00; 15-0,175-2.100,00; 21-0,58-23.200,00; 23-3,85-11.550,00; 24-10,19-12.228,00; 27-0,055-1.650,00; 28-0,025-2.250,00; 58-0,187-1.870,00; 61-0,133-7.980,00; 71-0,135-2.700,00; 73-0,23-11.500,00; 88-0,94-2.350,00; 103-0,044-3.960,00; 109-0,13-13.000,00; 116-0,035-2.800,00; 117-0,44-9.504,00; 134-0,68-7.344,00; 143-0,085-2.040,00; 144-2,30-18.400,00; 160-0,092-920,00; 164-0,105-1.050,00; 167-0,066-3.300,00; 168-0,18-3.600,00; 169-0,45-9.720,00; 173-0,053-4.240,00; 174-0,06-7.200,00;177-3,70-1.110,00; 178-5,10-2.550,00; 196-0,142-2.840,00; 197-0,063-945,00; 200-0,38-15.960,00; 206-0,15-9.000,00; 213-0,059-3.540,00; 216-3,47-2.082,00; 217-0,108-864,00; 222-0,175-1.750,00; 228-2,74-9.864,00; e 234-0,036-1.440,00 – Total: R$ 254.696,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, Ata nº 91/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 16-0,09-4.500,00; 40-0,209-12.540,00; 46-0,099-9.900,00; 51-0,179-3.580,00; 79-0,205-6.150,00; 81-16,192-19.430,40; 124-6,989-13.978,00; 129-21,12-6.336,00; 131-0,271-1.463,40; 162-0,308-12.320,00; 163-0,62-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

18.600,00; 176-3,674-4.408,80; 184-1,92-1.920,00; 211-7,503-3.751,50; 214-0,123-7.380,00; e 225-4,07-2.442,00 - total: R$ 128.700,10; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03, Ata nº 92/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 03 - 0,75-10.800,00; 34-0,14-3.024,00; 38-3,50-3.500,00; 41-0,30-2.160,00; 47-11,36-227.200,00; 66-0,057-8.550,00; 70-0,33-13.200,00; 89-0,084-4.200,00; 90-0,06-1.800,00; 96-0,76-1.520,00; 104- 20,00-120.000,00; 166-6,42-32.100,00; 186-0,53-11.448,00; e 203-6,71-2.013,00 – total: R$ 441.515,00; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 81.706.251/0001-98, Ata nº 93/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 5 - 0,02-7.000,00; 6-0,039-1.170,00; 7-5,49-1.647,00; 11-0,323-1.292,00; 17-1,45-4.350,00; 18-1,60-6.400,00; 22-0,041-3.280,00; 42-0,085-7.650,00; 48-0,044-1.320,00; 62-0,105-4.200,00; 68-0,69-4.140,00; 87-0,065-520,00; 98-0,073-7.300,00; 102-0,031-5.580,00; 113-0,366-1.830,00; 114-3,89-778,00; 118-0,019-9.500,00; 125-0,016-6.400,00; 126-2,55-2.550,00; 127-1,01-2.020,00; 148-1,103-5.515,00; 151-0,065-32.500,00; 185-0,058-23.200,00; 189-0,044-3.960,00; 192-0,115-7.475,00; 194-0,073-3.650,00; 204-0,115-9.200,00; 209-0,489-978,00; 210-1,04-624,00; 220-0,72-576,00; e 233-1,24-992,00 – total: R$ 167.597,00; e a empresa: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94, Ata nº 94/19, detentora dos itens: Item-Vlr Unit-Vlr Total: 49-0,318-9.540,00; 91-0,046-2.300,00; 93-0,063-504,00; 105-7,38-5.904,00; 120-0,133-1.330,00; 122-0,21-10.500,00; 136-0,41-10.250,00; 137-9,846-2.953,80; 138-0,864-864,00; 145-9,90-59.400,00; 146-0,062-37.200,00; 147-0,061-305,00; 161-0,588-176,40; 165-4,58-2.290,00; 170-0,515-556,20; 171-1,49-1.609,20; 193-7,857-4.714,20; e 199-0,127-1.905,00 – total: R$ 152.301,80.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 24/06/2019 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 83/2.019.
PROCESSO: Nº 59/2.019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2.019.

OBJETO: Contratação de engenheiro para serviço de levantamento de aptidão agrícola no município, conforme instrução Normativa RFB 1877 de 14 de Março de 2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: GUILHERME GUALDA MENEZES, CPF nº 186.549.498-48.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária: Serviços Técnicos Profissionais – 04.122.0046.2016.0000 – Manutenção da Engenharia - 3.3.90.36.06.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Prazo Vigência: 60 (sessenta) dias.

Assinatura: 19/06/2019 - LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – SP E CRISTIANO RICARDO DOMINGOS-ME 26154206828.

CREDENCIAMENTO N° 002/2018

CONTRATO Nº 201807/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: JEFERSON BARBOZA 30417549830.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo das horas aulas inicialmente contratadas.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R$ 1.643,25 (Um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao acréscimo de 105 horas aulas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, encontra amparo legal no Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 08.243.0122.2078.0000 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data da Assinatura: 10/06/2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS- Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA – SP E JEFERSON BARBOZA 30417549830.

CREDENCIAMENTO N° 002/2018

CONTRATO Nº 201808/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: JEFERSON BARBOZA 30417549830.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo das horas aulas inicialmente contratadas.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R$ 1.314,60 (Um mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), referente ao acréscimo de 84 horas aulas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, encontra amparo legal no Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional Programática: 08.243.0122.2078.0000 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data da Assinatura: 10/06/2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS- Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO
OBJETO DO ADITAMENTO: SUPRESSÃO
ATA 48/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELANDIA

DETENTORA: MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.046.477/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Merenda Escolar e demais Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

DA SUPRESSÃO: Em virtude das informações juntadas aos autos pela Comissão Especial de Análise de Amostras, em que verificou o equívoco pela não realização da análise do item 74 (Margarina), fica suprimido o mesmo da ata de registro de preços nº 48/2019 em análise.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de aditamento encontra amparo legal no artigo 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.996/2.019 e Cláusula Décima Terceira, Item 13.2, da Ata de Registro de Preço nº 48/2.019.

Assinatura: 13/06/2019

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2.019
EDITAL Nº 31/2.019

Face ao constante dos autos do Processo n° 53/2.019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2.019, referente ao Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, nº 4.996/2019 - LZRP, nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se detentora as seguintes empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, Valor Global de R$ 121.264,00; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.192.829/0001-08, Valor Global de R$ 167.550,00; CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 47.063.094/0001-01, Valor Global de R$ 28.161,60; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, Valor Global de R$ 281.606,80; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, Valor Global de R$ 78.350,60; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.656/0001-60, Valor Global de R$ 240.565,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, Valor Global de R$ 254.696,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, Valor global de R$ 128.700,10; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03, Valor Global de R$ 441.515,00; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 81.706.251/0001-98, Valor Global de R$ 167.597,00; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 64.815.897/0001-94, Valor Global de R$ 152.301,80; bem como AUTORIZO a despesa em favor das adjudicatárias, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 24 de Junho de 2.019.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, I da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é contratação de engenheiro para serviço de levantamento de aptidão agrícola no município, conforme instrução Normativa RFB 1877 de 14 de Março de 2019, sendo CONTRATADO o Sr. GUILHERME GUALDA MENEZES, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 467863 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 186.549.498-48, CREA SP 506.114.838-4, residente e domiciliado na Rua José Consentino, nº 79, Jardim Santa Izabel, CEP. 16.500-000, na cidade de Cafelândia – SP.

Cafelândia-SP, 19 de junho de 2019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo n° 58/2019
Edital n° 36/2019

Pregão Presencial nº 24/2019.

Julgamento: Menor preço unitário.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar – condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP.

Em virtude da necessidade de retificação do anexo I do edital nº 36/2019, e tendo em vista que as modificações comprometem a formulação das propostas, nos termos do artigo 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica redesignada a data para recebimento e julgamento dos Envelopes de Habilitação e Propostas para o dia 15 de julho de 2019 às 09h, conforme Edital nº 36/2019 2ª Versão.

E para que não se alegue ignorância faz publicar no diário oficial do município e no endereço eletrônico www.cafelandia.sp.gov.br - Editais.

Cafelândia-SP, 26 de junho de 2.019.

Bruno Candido Lopes

Pregoeiro